

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1171

Seta - Feira, 30 de Julho de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 1181/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. TATIANE DE ALMEIDA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1182/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LORENA MARQUES DE OLIVEIRA ANGELES no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E RELAÇÕES PÚBLICAS, do Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 1183/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0394/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E :

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: LEANDRO CEZAR MANIEZO,

matrícula nº: 72.761, ocupante do cargo de: “AUXILIAR ADMINISTRATIVO”.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1184/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. VICTOR HUGO ALVES DA SILVA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1185/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar o (a) seguinte servidor (a): CARLOS EDUARDO FERREIRA MOTA – TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO) REG. 400.700

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1186/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar o (a) seguinte servidor (a): IANCA GEOVANNA SOUZA PEREIRA – FISIOTERAPEUTA (TEMPORARIO) REG. 400.689

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1187/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar o (a) seguinte servidor (a): MARISA CLAUDIA DE OLIVEIRA – FISIOTERAPEUTA (TEMPORARIO) REG. 400.698

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1188/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar o (a) seguinte servidor (a): ANA LUCIA DA SILVA VIANA DE SOUSA – TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO) REG. 400.701

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG
ERRATA 006/21 AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 08/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO:	715/2021
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATADA:	SAGATECH LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, instalação de sistema de medição e monitoramento remoto em todos os pontos de captação subterrânea de água bruta, tratada e distribuída no município de Araguari- MG, através de sistema de automação via telemetria, visando a manutenção dos serviços do sistema de água potável, e instalação de medição de vazão para as estações elevatórias de esgoto (ETE's).
ONDE SE LÊ:	“Araguari – MG, 13 de junho de 2021.”
LEIA-SE:	“Araguari – MG, 13 de julho de 2021.”
MOTIVO:	Por um lapso o mês da data foi digitado “junho” e não “julho” Araguari-MG, 28 de julho de 2021 MARCUS GUILHERME CUNHA NUNES GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO E CONTROLE

DISPENSA 22/2021 – PROCESSO 740/2021

CONTRATO: 037/2021	
VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 22/07/2021 e 31/12/2021	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2021	
CONTRATADA	FABIO HENRIQUE ARRUDA
ENDEREÇO:	AV. SENADOR MELO VIANA Nº 785
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38442-192
CNPJ	41.992.925/0001-77
OBJETO	MANUTENÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, PERSIANAS, ARMÁRIOS, INSTALAÇÃO E REFORMA DE DIVISÓRIAS COM PORTAS, PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÕES EM ACRÍLICO E MANUTENÇÃO DE FORRO PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE, OBJETIVANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA AUTARQUIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA – 957.100.03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$16.420,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte reais)

Araguari – MG, 22 de julho de 2021.
VITOR CARULLA FILHO
Superintendente – SAE

DISPENSA 24/2021 – PROCESSO 742/2021

CONTRATO: 038/2021	
VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 28/07/2021 e 31/12/2021	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2021	
CONTRATADA	DVM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
ENDEREÇO:	RUA PADRE ANCHIETA – 349, BAIRRO JARDIM REGINA
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI-MG
CEP:	38440-132
CNPJ	25.305.368/0001-99
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO À SERVIÇO DA SAE E ROUPEIRO DE AÇO PARA USO NO VESTIÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO DA SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA – 955.100.03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$13.839,00 (treze mil oitocentos e trinta e nove reais)

Araguari – MG, 28 de julho de 2021.
VITOR CARULLA FILHO
Superintendente – SAE

DISPENSA 23/2021 – PROCESSO 741/2021

CONTRATO: 039/2021	
VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 28/07/2021 e 31/12/2021	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2021	
CONTRATADA	FABIO HENRIQUE ARRUDA
ENDEREÇO:	AV. SENADOR MELO VIANANº 785
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38442-192
CNPJ	41.992.925/0001-77
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE, OBJETIVANDO ATENDER TAMBÉM AOS NOVOS SERVIDORES QUE INTEGRARAM NA SEDE ADMINISTRATIVA E SETOR OPERACIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA – 955.100.03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Araguari – MG, 28 de julho de 2021.
VITOR CARULLA FILHO
Superintendente – SAE

PORTARIA Nº 1190/2021
“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): ANA MARIA APARECIDA DA SILVA CRUVINEL – TECNICO EM ENFERMAGEM REG. 39.640

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**INSRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO: 34/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 005	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 30/07/2021 E 30/07/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 30/07/2021	
CONTRATADA	COOPDIESEL-COOPERATIVA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO SEGMENTO DE TRANSPORTES EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)
ENDEREÇO:	RUA SÃO SALVADOR, n° 671, BAIRRO SÃO LUIZ
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38.446-130
CNPJ	08.562.870/0001-66
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DE POSTO AUTOMOTIVO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ESTES, COM ABASTECIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SAE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 965-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$425.460,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

VITOR CARULLA FILHO
Superintendente SAE/
Araguari-MG, 30 de julho de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021 - PROCESSO 715/2021

CONTRATO: 35/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 009	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 12 (DOZE) MESES CORRIDOS, contados a partir da data prescrita para seu início constante do documento que autorizar a execução do Objeto (Autorização ou Ordem de Serviço).	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 22/07/2021	
CONTRATADA	SAGATECH LTDA
ENDEREÇO:	AV. LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO - 1368 - ESPLANADA
CIDADE/ESTADO:	BOCAIUVA - MG
CEP:	39390-000
CNPJ	25.084.156/0001-29
OBJETO	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, instalação de sistema de medição e monitoramento remoto em todos os pontos de captação subterrânea de água bruta, tratada e distribuída no município de Araguari- MG, através de sistema de automação via telemetria, visando a manutenção dos serviços do sistema de água potável, e instalação de medição de vazão para as estações elevatórias de esgoto (ETE's).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 966-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais)

VITOR CARULLA FILHO
Superintendente SAE
Araguari-MG, 22 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1191/2021

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV - Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): ANTONIA DAS GRAÇAS DE JESUS - AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 44.580

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1192/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais,

no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho da servidora FRANCISCO GONÇALVES RIBEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 83.844, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1193/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho da servidora ELIANE MARIA DE SOUSA, PROFESSOR II - PORTUGUÊS, matrícula funcional nº 55.808, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1194/2021

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV - Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): EVILDA MONTEIRO E SILVA - PROFESSOR II - GEOGRAFIA REG. 48.623

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1195/2021

"Exonera a pessoa que menciona"



O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): FRANCISCA PINHO MARTINS – PROFESSOR I REG. 52.116

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1196/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a): GABRIELA BORGES DA SILVA DE LIMA – FONODIÓLOGO (TEMPORARIO) REG. 400.436

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1197/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho da servidora HELENA MARIA LIMA COELHO, RECREADORA, matrícula funcional nº 39.110, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1198/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): JOÃO BATISTA SANTANA – MOTORISTA “D” REG. 50.946

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1199/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): LUISA DE MARILLAC XAVIER MARQUES – PROFESSOR II - PORTUGUÊS REG. 90686

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1200/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho da servidora LUIZA BEATRIZ SANTOS SOBRAL, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional nº 74.942, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1201/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): MARCOS PAULO RESENDE VICENTE – CANTINEIRO (TEMPORARIO) REG. 400.512

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1202/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho da servidora MARIA ALICE GOMIDE MARQUES, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula funcional nº 51.926, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.



Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1203/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): MARIA APARECIDA VARGAS DOS SANTOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO REG. 33.960

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1204/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho da servidora MARIA DE FATIMA SANTANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula funcional nº 53.953, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a con-

tar de 1º/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1205/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): MARIA DULCINEIA DE MELLO FLAVIO – PROFESSOR I REG. 28.134

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1206/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho da servidora MARIA JOSE BARBOSA ALVES, PROFESSOR I, matrícula funcional nº 65.315, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1207/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): MARILENE DE FATIMA TERRAMESQUITA – PROFESSOR I REG. 65.323

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1208/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): PRISCILLA INOCENCIO RODRIGUES RIBEIRO – ENFERMEIRO REG. 77.054

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representado pelo Senhor Paulo Apostolo da Silva RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo SER – SERVIÇO EVANGELICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI – CNPJ 03.424.768/0001-80 no PA(1646/2021) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com este Município, tendo por objeto “CESSÃO DE ALIMENTOS”, para ajudar na manutenção das suas ações sociais realizadas junto a comunidade buscando a priori defendendo a dignidade e o bem estar, bem como garantindo-lhes o direito à vida e prevenir agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19. Publique-se na data.



Araguari/MG, 29 de julho de 2021.

Paulo Apostolo da Silva

Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social.

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021 – PROCESSO Nº1193/2021

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do PÚBLICO Nº 006/2021 – PROCESSO Nº009/2021, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: SER –SERVIÇO EVANGELICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.424.768/0001-80.

Objeto da Parceria: Formalização de repasse de emendas impositivas através de TERMO DE FOMENTO fundamentado em LEI 6339, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 em seu anexo de emendas 004- I - R\$ 5.000,00, emenda 006 - I - R\$ 5000,00, EMENDA 024 I - R\$ 20.000,00, EMENDA 026- I - R\$ 5.000,00 que totalizam R\$ 35.000,00.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que prevê em pagina 06 (aquisição de material de acabamento e mão de obra para termino da sede da Instituição) . A justificativa do chefe do Executivo em pagina 116 , faz referencia a emissão de parecer juntado em paginas 93 a 95 que deixa claro que as questões Jurídicas , anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010 a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Sr. Maryanna Martins Ferreira em paginas 114 a 115 – Advogada Municipal. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas , alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades , com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos, que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal visando ADEQUAÇÕES FÍSICAS para auxiliar no enfrentamento da emergência em saúde publica causada pelo COVID-19. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade.

SER –SERVIÇO EVANGELICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.424.768/0001-80., com base nas declarações de rubrica orçamentária e suficiência financeira juntada nos autos em pagina 89, com manifestações do Sr. Secretario Wesley M. Lucas de Mendonça , no ato Secretário de Planejamento, Orçamento e Habilitação , e também em pagina 91 com manifestação do Sr. Secretario

Municipal de Fazenda Thiago Rafael Dias de Faria que valida a informação de existência de recurso financeiro e dotação orçamentária , conforme estabelecido em Decreto nº130/2019, Art.14 § 2º, e também Decreto nº107/2017 – Art.º 2 III, validando a garantia de cumprimento do possível TERMO DE FOMENTO.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade SER –SERVIÇO EVANGELICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.424.768/0001-80, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretario Atual da Pasta da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas conforme Portaria nº 1168/2021 Sr. Carlos Eduardo Freire , atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 23 de julho de 2021. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 30 de julho de 2021 , no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo.

Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 639, de 02 de março de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representado pelo Senhor Paulo Apostolo da Silva RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI- CNPJ/20.542.770/0001-73 no PA(1177/2021) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com este Município, tendo por objeto a manutenção de folha de pagamento e aquisição de bens de consumo e permanentes - Adquiridos com recurso registrado em emendas impositivas registradas na LEI Nº 6339 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, TENDO por motivação ajudar na manutenção das suas ações sociais .realizadas junto a comunidade buscando a priori defendendo a dignidade e o bem estar, bem como garantindo-lhes o direito à vida e prevenir agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 30 de julho de 2021.

Paulo Apostolo da Silva

Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

O Secretario Municipal de Esportes e Juventude, neste ato representado pela Sr. Murilo Franco Rodrigues, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL –LAF – CNPJ/01.261.859/0001-17 , PA/1754/2021, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos pré estabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar possível TERMO DE FOMENTO com este Município, tendo por objeto a realização DE Campeonato Esportivo de Futebol, no âmbito municipal no intuito de promover a integração dos jovens e adultos, primando o princípio da dignidade da pessoa, diretamente relacionado com o direito social ao lazer, expresso em texto da Constituição Federal de 1988 (CF/88)..

Publique-se na data.

Araguari/MG, 30 de julho de 2021.

Murilo Franco Rodrigues.

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PORTARIA Nº 1189/2021

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade da mãe do requerente, que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de ajuda de terceiros; CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 3121/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do servidor CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 67.504, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA SME/CME Nº 02/2021

Encerramento das Escolas Paralisadas da Rede Privada de Ensino de Araguari-MG. ”

A Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação de



Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9394/96, Resolução CEE nº 443/2001, a Lei Municipal Nº 3404/99, o Decreto Municipal Nº 030/2008 e a Resolução CME nº 08/2003, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o encerramento das escolas da Rede Privada do Município de Araguari- MG, abaixo relacionadas:

I	31170178	COLEGIO OSVALDO CRUZ
II	31170186	ESC INF JD DO SONHO
III	31170224	EXTERNATO SANTA TEREZINHA
IV	31170241	INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCACAO DE ARAGUARI
V	31170259	PRE ESC DO SESI
VI	31228869	INST LOUIZ BRAILE
VII	31230804	PRE ESC GIRASSOL
VIII	31234109	PRE ESC SYLVANDIRA GOULART
IX	31250643	C EDUC CASINHA FELIZ
X	31254967	C EDUC PONTO DE PARTIDA
XI	31269166	CENTRO EDUCACIONAL MAE NAIR
XII	31283894	ESC INF CHACARA DO SABER
XIII	31328197	C DE EDUC INF ARCA DE NOE
XIV	31331431	EXATAS NUCLEO EDUCACIONAL
XV	31332895	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ESPACO INFANTIL AFFETO KIDS
XVI	31336130	CENTRO DE EDUC INF SONHO DE CRIANCA
XVII	31336157	C DE EDUC INF ARQUITETURA DO SABER

Araguari, 28 de julho de 2021.

Gilmar Gonçalves Chaves
Secretário Municipal de Educação

Rejane Cristina Rúbio Rodrigues da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação

8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2012

Contratada/Locadora: CAYO PÓVOA GUIMARÃES E YGOR PÓVOA GUIMARÃES - 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2021. Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 308/2012, vinculado à Dispensa de Licitação de nº. 024/2012. Valor: R\$ 95.463,72 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Prazo: 03 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2116.3.3.90.36.00. SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 029, DE 27 DE JULHO DE 2021

Apreciação e aprovação do Convenio celebrado entre o município de Araguari e a Santa Casa de Misericórdia para habilitação de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, a transferência de auxílio financeiro emergencial a Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960) para habilitação de 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva–UTI- Adulto tipo II - COVID-19, enquanto durar o estado de calamidade pública prorrogado pelo Decreto nº149, de 24 de junho de 2021, através das Portarias: PORTARIA GM/MS Nº1.453, DE 29 DE JUNHO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 1.059, DE 24 DE MAIO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 897, DE 05 DE MAIO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 559, DE 26 DE MARÇO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 501, DE 19 DE MARÇO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 373, DE 02 DE MARÇO

DE 2021.

Aprova o pedido de autorização de pagamento para futuras Portarias de transferência de respectivo recurso financeiro para manutenção dos leitos acima citados.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

.CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de saúde dentre suas atribuições aprova por UNANIMIDADE o Convenio celebrado entre o município de Araguari e a Santa Casa de Misericórdia para habilitação de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, a transferência de auxílio financeiro emergencial a Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960) para habilitação de 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva–UTI- Adulto tipo II - COVID-19, enquanto durar o estado de calamidade pública prorrogado pelo Decreto nº149, de 24 de junho de 2021, através das Portarias: PORTARIA GM/MS Nº1.453, DE 29 DE JUNHO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 1.059, DE 24 DE MAIO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 897, DE 05 DE MAIO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 559, DE 26 DE MARÇO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 501, DE 19 DE MARÇO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 373, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o pedido de autorização de pagamento para

futuras Portarias de transferência de respectivo recurso financeiro para manutenção dos leitos acima citados.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O conselho municipal de saúde, em suas atribuições aprova o pedido do Convenio celebrado entre o município de Araguari e a Santa Casa de Misericórdia para habilitação de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, a transferência de auxílio financeiro emergencial a Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960) para habilitação de 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva–UTI- Adulto tipo II - COVID-19, enquanto durar o estado de calamidade pública prorrogado pelo Decreto nº149, de 24 de junho de 2021, através das Portarias: PORTARIA GM/MS Nº1.453, DE 29 DE JUNHO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 1.059, DE 24 DE MAIO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 897, DE 05 DE MAIO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 559, DE 26 DE MARÇO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 501, DE 19 DE MARÇO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 373, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o pedido de autorização de pagamento para futuras Portarias de transferência de respectivo recurso financeiro para manutenção dos leitos acima citados.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 27 de julho de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG
SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 126/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM'S) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: - NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA, que apresentou um valor global de: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); MAC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, que apresentou um valor global de R\$ 9.225,00 (Nove mil,



duzentos e vinte e cinco reais); WESI COMERCIAL LTDA EPP, que apresentou um valor global de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais); COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP, que apresentou um valor global de R\$32.825,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais); HIGOR SILVA CANEDO, que apresentou um valor global de R\$ 33.092,50 (Trinta e três mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos); BARBALUI COMERCIAL LTDA, que apresentou um valor global de R\$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global da Ata de R\$ 135.292,50 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) . Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 28 de julho de 2021. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 107/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021, cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURAAQUI-SIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTRO EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº.107/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.057/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO para o cumprimento das atribuições do Município de Araguari, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s): COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP- Valor: R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS) - POLO COMERCIAL EIRELI- VALOR: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) - ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA VALOR: R\$ 2.727,00 (DOIS MIL, SETESSENTOS E VINTE E SETE REAIS) - MULTILUZ COMERCIAL LTDA – VALOR: R\$ 10.480,00 (DEZ MIL, QUATRO-CENTOS E OITENTA REAIS) - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME – VALOR R\$ 20.125,00 (VINTE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) - ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – VALOR: R\$ 23.900,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVE-CENTOS REAIS). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 28 de julho de 2021. Gilmar Gonçalves Chaves– Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021 PROCESSO N.º 160/2021

Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, II, §1º c/c artigo 13, III e V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 107/2013. Favorecido: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.814/0001-89; Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRI-

BUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO, PARA FINS DE AUDITORIA E REVISÃO DAS DECLARAÇÕES DE MOVIMENTO ECONÔMICO DAS USINAS GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALADAS NO TERITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR/INCREMENTAR/AUMENTAR o VAF/IPM DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG E CONSEQUENTEMENTE RECUPERAR/INCREMENTAR/AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DO REPASSE DO ICMS/IPI DEVIDO AO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG; Valor: 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor incrementado/acrescido na receita municipal.

Araguari-MG, 29 de julho de 2021.

THIAGO RAFAEL DIAS FARIA
Secretário Municipal de Fazenda

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2021

Termo de Ajuste de Contas com fundamento no artigo 37, da Lei nº 4.320/1964 e no artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872/1986. Considerando a liquidação e pagamento do valor de honorários devidos pelo Município de Araguari/MG em decorrência dos serviços prestados pela sociedade de advogados SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.814/0001-89, com relação às medidas patrocinadas que majoraram o VAF do ano base 2018 com reflexo financeiro no pagamento do ICMS nos anos de 2020 e 2021, bem como a apuração mensal mediante relatórios apresentados dos devidos documentos fiscais que comprovem o efetivo incremento das receitas nos cofres públicos municipais, conforme cláusulas 5.1 e 5.2 do Contrato Administrativo nº 022/2014 bem como, demais documentações anexadas ao referido procedimento. Araguari, 29 de julho de 2021.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL- 086/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 086/2021 - RP: 068/2021 – PROCESSO Nº 139/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTO E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, SERVIÇOS, TIPO MENOR PREÇO UTILIZANDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS FORNECIDA PELO FABRICANTE, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 19/08/2021 às 13:30 horas. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações>, maiores informações pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 29 de julho de 2021. Luiz Felipe de Miranda – Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - 107/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 107/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE TAPUME EM COMPENSADO RESINADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 MM DE ESPES-

SURA E PONTALETES DE 2,20M DE ALTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, SECRETARIA DE OBRAS. EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 16/08/2021 às 13:30 horas. Local: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações>. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 29 de julho de 2021.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 094/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 094/2021 - RP: 074/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS QUADRAS DO CT01, CT02 DO COMPLEXO DO ATC, QUADRA DISTRITO DE AMANHECE, QUADRA ALARICO ASSUMPCÃO, QUADRA DO CEU – CENTRO DE ESPORTES E ARTES UNIFICADOS E QUADRA DO GINÁSIO NADIR BORGES BRANDÃO “ZEBRINHA”. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 17/08/2021 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 29 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Araguari MG - Publicação do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2021

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2021, TOMADA DE PREÇOS, TIPO/ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CALÇADA DO CAIC DR. ARCINO SANTOS LAUREANO, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO CARPANEDA Nº 20, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, ARAGUARI-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia 24 de agosto de 2021, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, mediante agendamento, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 23 (vinte e três) de agosto de 2021. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.